

**DESPACHO N.º 14/2025 DA REITORA DO ISCTE-INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO DE LISBOA**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento n.º 1367/2024, Regulamento de Bolsas Impulso Mais Digital, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 229, de 26 de novembro, estabelece-se:

1. Os estudantes inscritos no Curso de Pós-Graduação em Programação para Licenciados, que cumpram os critérios de elegibilidade previstos no artigo 12º do Regulamento n.º 1367/2024 devem, caso pretendam, submeter a candidatura à Bolsa de Apoio à Formação, até ao 20º dia útil após o início do Curso.
2. A candidatura é efetuada em formulário próprio para o efeito, disponibilizado no site do Iscte e instruída com a documentação ali solicitada.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2025.

A Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa



Maria de Lurdes Rodrigues